

LEI Nº 637/03
DE, 06 DE OUTUBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Cajati - SP, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial da ordem de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), junto ao orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária, a saber:

08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
080400	Unidades Básicas e Postos de Saúde	
10301	Atenção Básica	
103010804.1024	Desapropriação para Construção de Posto de Saúde, no Bairro Capelinha	
4490.00	Aplicações Diretas	R\$ 11.500,00

Parágrafo Único- O crédito acima classificado destinar-se-á exclusivamente ao pagamento de imóvel declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação para realização de obra de interesse público, no Bairro Capelinha.

Art.2º- O recurso necessário para atendimento do encargo previsto no artigo anterior, será originário da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
080400	Unidades Básicas e Postos de Saúde	
1030108042-38	Unidades Básicas e Postos de Saúde	
3190.00	Aplicações Diretas	R\$ 11.500,00

Art.3º- Fica modificado o Anexo Único do Orçamento Físico constante da Lei Municipal nº 586/02 de 02 de Dezembro de 2002, acrescentando na Unidade Orçamentária 08.04 – Unidades Básicas e Postos de Saúde - Código 4490.00 –Desapropriações; desapropriação para construção de Posto de Saúde, no Bairro Capelinha, no valor de R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), conforme anexo modificativo que faz parte integrante desta Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI
EM, 06 DE OUTUBRO DE 2003

Marino de Lima
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 637/03
03

Cajati, 06 de Outubro de 2003. Fls

ANEXO ÚNICO MODIFICATIVO - ARTIGO 106-INCISO V
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

ORÇAMENTO PROGRAMA

EXERCÍCIO 2.003

ÓRGÃO: 08		Departamento de Saúde	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.04		Unidades Básicas e Postos de Saúde	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBR.	ELEMENTO
3.1.90.11	PESSOAL CIVIL		R\$ 342.000,00
	Remuneração de 33 Servidores	R\$ 308.000,00	
	13º Salários de 33 Servidores	R\$ 26.000,00	
	Férias Regulares	R\$ 8.000,00	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$ 99.000,00
	I.N.S.S. s/ Salários	R\$ 72.000,00	
	F.G.T.S.	R\$ 27.000,00	
3.3.90.00	MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 8.000,00
	Impressos e Materiais de Expediente	R\$ 3.000,00	
	Materiais de Limpeza e Conservação	R\$ 4.000,00	
	Diversos	R\$ 1.000,00	
3.3.90.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 20.000,00
	Cestas Básicas	R\$ 15.000,00	
	Manut. e Conserv. das Instalações	R\$ 3.000,00	
	Outros Serviços	R\$ 2.000,00	
4.4.90.0	EQUIP. E MAT. PERMANENTE		R\$ 40.000,00
	Equipam. Diversos p/ Postos de Saúde	R\$ 40.000,00	
4.4.90.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$ 50.000,00
	Construção e Reformas de Postos de Saúde	R\$ 50.000,00	
4.490.00	DESAPROPRIAÇÕES		R\$ 11.500,00
	Desapropriação para Construção de Posto de Saúde, no Bairro Capelinha	R\$ 11.500,00	

	T O T A L	R\$ 570.500,00	R\$ 570.500,00